



**CERTIDÃO**

MATRÍCULA <b>76.897</b>	FOLHA <b>01F</b>	 <b>República Federativa do Brasil</b> Município e Comarca de Planaltina-GO <b>Cartório de Registro de Imóveis</b>	LIVRO Nº 2 -      REGISTRO GERAL
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado			

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

**IMÓVEL: CASA 13-B** situada no **CONDOMÍNIO UEDA III** situado no Loteamento denominado **BRASILINHA SUL** deste Município de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de **75,70m<sup>2</sup>**, área de terreno de uso exclusivo de **123,89m<sup>2</sup>**, área de uso comum **0,00m<sup>2</sup>**, área total construída do condomínio **229,14m<sup>2</sup>**, e fração ideal igual a **0,3052%**, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Rua 46 da Brasilinha Sul, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão na parte ao centro do condomínio. Essa casa confronta-se estando agora o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com a Rua 21, pelo lado esquerdo com a Casa 13-A, pela frente com a via de acesso às unidades (Rua 46) e pelos fundos com o Lote 14, originada do lote de terreno designado pelo numero 13, da Quadra 138, situado no Loteamento denominado "BRASILINHA SUL", deste Município de Planaltina-GO, medindo 10,50 metros de frente para a Rua "21", com chanfro de 7,07 metros, 15,50 metros de fundos para o lote 12, 27,00 metros pelo lado direito para o lote 14 e 22,00 metros pelo lado esquerdo para a Rua 46, perfazendo a área total de 406,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e seis metros quadrados). **PROPRIETÁRIA: EMY UEDA RESENDE**, brasileira, divorciada, médica servidora pública, CI.RG. nº 461.873-SSP-DF e CPF/MF nº 084.661.909-10, residente e domiciliada na Rua 28 Norte, Lote 02, Aptº. 1.602, Ed. Via Majestic, em Aguas Claras-DF. **REGISTRO ANTERIOR: 8-63.856, Lº 2, fls. - 01V, Planaltina-GO, 17 de setembro de 2015.** Escrevente Autorizado.

**AV.1-76.897 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 20.08.2015, pela proprietária EMY UEDA RESENDE, já qualificada acima, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 10, da matrícula nº 63.856, Lº 2, fls. 02F, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis a espécie. Planaltina-GO, 17 de setembro de 2015. Escrevente Autorizado.

**AV.2-76.897 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculada foi registrada, hoje, sob o nº 6.106, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, e que o dito condomínio se enquadra no programa PMCMV, de acordo com o Inciso II do artigo 42, da Lei nº 12.424 de 16.06.2011. Planaltina-GO, 17 de setembro de 2015. Escrevente Autorizado.

Prenotação nº 84.799, de 21.08.2015.

**AV.3-76.897 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 20.08.2015, assinado pelo Sr. Edmar Campos de Souza, brasileiro, solteiro, capaz, construtor, CI.RG. nº. 5.599.649-2ª Via-SSP-GO e CPF nº. 002.383.361-07, residente e domiciliado na Qda.05, MR-06, Casa 27, Setor Leste, nesta cidade de Planaltina-GO, representante legal da proprietária **EMY UEDA RESENDE**, já qualificada retro, "conforme procuração pública, lavrada nestas notas (1º Serviço Notarial e Protesto de Títulos de Planaltina-GO), no Livro 202, Fls. 109, em data de 14.04.2015", para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 75,10m<sup>2</sup>**, sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 hall, 01 garagem e 01 varanda, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 348/2015, datado de 11.08.2015, e Carta de Habite-se nº 340/2015, datada de 11.08.2015, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade; acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 08.08.2015, pelo engenheiro civil Jaci José da Silva CREA-GO-DF nº 735/D, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 11.08.2015, e anotados no CREA-GO em 15.08.2015, conforme ART nº 1020150135547, atribuindo-se a construção o valor de **R\$42.457,10 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)**, conforme Avaliação dos

Continua no verso.

76.897



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA
76.897	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Custos da Construção datada de 20.08.2015, assinado pelo engenheiro civil Jaci José da Silva CREA-GO-DF nº 735/D. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 0025422015-88888245, emitida "via internet" em 19.08.2015, válida até 15.02.2016, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 17 de setembro de 2015. Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 86.009, de 18.11.2015.

**R.4-76.897- REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1070477-7, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em data 17 de novembro de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **BARBARA DE SOUSA SANTOS**, CI.RG nº 2.873.080 SSP - DF e do CPF nº 034.117.031-30, e **GLAUBERT ADRIANO SOUSA DE JESUS**, servente, CI.RG nº 2.732.143, SSP-DF e CPF nº 027.463.371-00, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Quadra 24, Conjunto A, Casa 17, SRL, Planaltina em Brasília-DF, por compra feita a **EMY UEDA RESENDE**, já qualificada, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destina a compra e venda do imóvel objeto deste contrato é de **RS133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, sendo composto mediante a integralização dos valores do referido instrumento: Financiamento concedido pela CAIXA: **RS106.400,00**; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): **RS8.403,00**; Recursos próprios: **RS17.008,58** e Recursos da conta vinculada do FGTS: **RS1.188,42**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS1.466,46**, autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil S.A em 07.12.2015, autenticação nº C.396.016.A38.12C.BF0; b) - **Certidão Negativa - Cível**, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em 03/12/2015 numero nº 109539094168; c) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 13621449**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 27.11.2015, e d) - **Certidão Negativa de Débito do Imóvel nº 17161/2015**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 18.11.2015, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** 8-63.856, Lº 2, fls. 01V, deste CRI, e AV. 2 e 3 retos. Planaltina-GO, 08 de Dezembro de 2015. Escrevente Autorizado.

**R.5-76.897 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do **R.4-76.896** supra, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme item "13" do referido contrato. Planaltina-GO, 08 de Dezembro de 2015. Escrevente Autorizado.

Continua na folha 2F da  
próxima ficha.  
Planaltina-GO, 19/10/2015



ESTADO DE GOIÁS  
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
 Oficial Registrador  
 Tel: (61) 3639-1790  
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

**CERTIDÃO**

MATRÍCULA <b>76.897</b>	FICHA <b>02F</b> FRENTE	
Livro Nº 2 - Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador	REGISTRO GERAL	 <b>República Federativa do Brasil</b> Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.6-76.897 em 19/04/2023  
**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**  
 PROTOCOLO: 129.269 de 10/04/2023  
 FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 09/03/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 124.967, desta serventia.  
 TRANSMITENTES: BARBARA DE SOUSA SANTOS e GLAUBERT ADRIANO SOUSA DE JESUS, já qualificado.  
**ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.  
 VALOR DO IMÓVEL: R\$ 139.456,19.  
 OBJETO: O imóvel desta matrícula  
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 10160QD1380000000013003  
 Recolhido o ITBI  
 Emitida a DOI.  
 Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.  
 SELO: 00982304032900525430061  
 Oficial-Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 132.566, em data de 10 de abril de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 76.897**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 24 de abril de 2023.

Selo: 202304.00982304242791934420002  
 Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

76.897





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do  
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de  
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº132.566, em data de 10 de abril de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 76.897**, do seguinte teor:

**AV.6-76.897 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**

**Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 24 de abril de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:24/04/2023  
Hora Emissão 08:30:50

Selo: 202304.00982304242784526930002  
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>